



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA  
OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO  
MUNICÍPIO**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **JB TRANSPORTES & TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.192.337/0001-36, neste ato representado por seu representante legal Sr. **PEDRO DA SILVA BONISSONI**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 801.423.030-20, portador da cédula de identidade civil nº 6070324089, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 57/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 11/2021, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base o Processo Licitatório nº 57/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 11/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 80/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula sexta (*da vigência do contrato*), item 6.1, prorrogando a vigência do contrato por até 31 de dezembro de 2022, conforme solicitação em anexo, compreendendo o calendário escolar do ano de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **RS 102.300,00 (cento e dois mil trezentos reais)**, conforme cálculo abaixo:

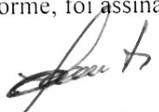
<b>SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>TRAJETO</b>	<b>Total km</b>	<b>Valor do km</b>	<b>Total R\$</b>
02	04	22.000	4,65	102.300,00
				<b>RS 102.300,00</b>

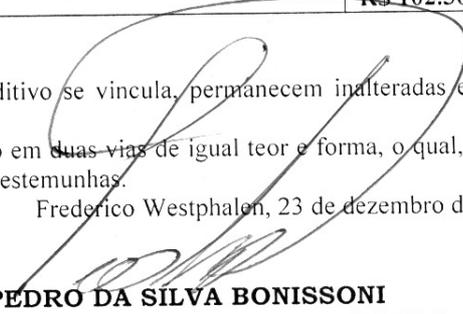
**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 23 de dezembro de 2021.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**PEDRO DA SILVA BONISSONI**  
**JB TRANSPORTES & TURISMO LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

Francieli Anzolin: \_\_\_\_\_

CPF: 006.532.850-78

Elisandra N. dos Santos: \_\_\_\_\_

CPF: 973.655.050-87

FONE 55 3744 5050 - FAX 55 3744 3887